



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 323/2001.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS DOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES INOVADORES NA ZONA RURAL DA MATA PERNAMBUCANA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 194/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006430/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS DOS PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDEDORES INOVADORES NA ZONA RURAL DA MATA PERNAMBUCANA”, de autoria do Professor Assistente ROMILSON MARQUES CABRAL, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual tem como objetivo final verificar como os pequenos e médios empreendedores tem se comportado em relação aos seus competidores e ao ambiente em geral na sua área de atuação, como objetivos intermediários: a) Verificar quais são as estratégias determinantes para a manutenção da estabilidade dos seus negócios; b) Detectar variações de comportamento estratégico entre os diversos agentes e como objetivos institucionais: a) Contribuir para que o conhecimento sobre o empreendedorismo local possa ser difundido entre os alunos e professores da UFRPE; b) Colaborar para o surgimento de novos trabalhos de modo a fortalecer a atividade de ensino na universidade e enriquecer suas linhas de pesquisa; c) Agregar informações a essa nova linha de pesquisa, para que a Universidade possa ajudar os pequenos empreendedores rurais a melhor direcionar seus negócios. O referido Projeto tem o seu término previsto para o mês de maio de 2002, conforme consta do Processo Nº 23082.006430/2001 acima mencionado.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de dezembro de 2001.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.